

Aditivo nº 01 ao Termo de Fomento nº 001/2025

Documento disponibilizado para fins de transparência institucional.

PROTEÇÃO DE DADOS

Foram ocultados CPF, RG, endereço residencial, contatos particulares, dados bancários, assinaturas, rubricas e códigos de autenticação que poderiam expor o documento integral.

As informações essenciais à transparência - número do instrumento, partes, objeto, valor, vigência, situação, metas, orçamento e nomes vinculados à atuação institucional - permanecem disponíveis.

O original, íntegro e assinado, permanece arquivado no Lar de Idosos Bom Samaritano e pode ser apresentado aos órgãos públicos, de controle e fiscalização.

Tratamento da cópia pública: 27/07/2026

Princípio da necessidade - art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CANGUÇU**, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.430/0001-49, com sede na Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos nº 240, Canguçu, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arion Luiz Borges Braga, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **LAR DE IDOSOS BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ sob nº 03.088.402/0001-88 e no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 03, com sua sede localizada na Lacerda – 1º Distrito, BR 392, km 124, Canguçu- RS, nesse ato representada pelo seu Presidente, Jorge Luiz Gonçalves, doravante denominada OSC, têm justo e cordado celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Fomento, alterando as seguintes condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acordam em atualizar os valores previstos no plano de trabalho, que passa a vigorar conforme os valores e descrições constantes no plano anexo, com prazo de vigência de janeiro de 2026 até dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do Termo de Fomento 001/2025 permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente termo aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, prevalecendo, no restante, tudo o que foi tratado inicialmente..

Canguçu, 31 de dezembro de 2025.

Arion Luiz Borges Braga

Prefeito Municipal

Jorge Luiz Gonçalves
Representante da OSC

TESTEMUNHAS:

1. _____
(Nome)

2. _____
(Nome)



PLANO DE TRABALHO SAÚDE 2026

OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO:

Acolher e garantir proteção integral ao idoso(a) em situação de vulnerabilidade social. ... Forma de acesso ao serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelos CRAS, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Lar de Idosos Bom Samaritano



Nesse contexto, o Plano Municipal de Saúde de Canguçu 2021–2025 estabelece que a atenção à saúde da pessoa idosa deve ser orientada pela integralidade do cuidado, pela prevenção de agravos e pela vigilância em saúde, especialmente em populações em situação de maior vulnerabilidade. A qualidade dos serviços prestados aos 38 idosos acolhidos é permanentemente avaliada, em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e com a RDC ANVISA nº 502/2021, que define os padrões mínimos de funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

Ressalta-se que o cuidado em saúde no âmbito institucional ultrapassa a assistência direta de enfermagem, abrangendo também a manutenção de ambientes adequadamente higienizados e desinfetados, bem como a disponibilidade contínua de materiais de higiene e limpeza, os quais constituem medidas essenciais de prevenção de infecções, controle de riscos sanitários e segurança do paciente idoso, especialmente considerando a maior fragilidade clínica e imunológica dessa população.

Embora a instituição, mesmo com orçamento financeiro restrito, consiga atender às necessidades básicas dos idosos como acolhimento integral, alimentação, higiene pessoal, acesso aos serviços de saúde e regularização documental, enfrenta dificuldades para cumprir integralmente todas as exigências previstas nas normativas legais vigentes, sobretudo no que se refere à contratação de profissionais especializados e à manutenção das condições sanitárias adequadas. A insuficiência de recursos impacta diretamente a qualidade do cuidado, podendo comprometer a promoção da autonomia, do bem-estar, da saúde mental e da prevenção de agravos.

Diante desse cenário, evidencia-se que a proteção integral da pessoa idosa constitui responsabilidade compartilhada entre a instituição e o poder público, cabendo ao gestor municipal assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde e assistência social, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde. Dessa forma, justifica-se a necessidade de adequação e reajuste dos repasses financeiros entre a Prefeitura Municipal de Canguçu e o Lar de Idosos Bom Samaritano, de modo a garantir o atendimento às exigências da RDC ANVISA nº 502/2021, às normativas do COREN e às diretrizes do Plano Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, a segurança sanitária e a qualificação dos serviços prestados à população idosa do município.

METODOLOGIA:

- 1- A inserção no serviço se dará através de visitas domiciliares bem como encaminhamento do MP, Secretária Municipal de Assistência Social, CREAS;
- 2- O atendimento dos idosos do LIBS será integral de acordo com as condições da instituição;
- 3- Reuniões mensais com famílias, idosos atendidos na instituição e Funcionários;
- 4- Articulação com a rede de atendimento socioassistencial e demais políticas públicas;
- 5- Atribuições do enfermeiro(a) e técnico de enfermagem.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

3.1 METAS

Atender 38 idosos em situação de risco, indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade a longo prazo, ofertadas através de encaminhamento junto ao CREAS e/ou Órgão Gestor. Com o intuito de regime residencial, oferecendo proteção integral dentro do orçamento previsto, promovendo assim a:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de idosos em situação de vulnerabilidade social;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- Indivíduos e famílias protegidas, incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Construção da autonomia



Lar de Idosos Bom Samaritano

CNPJ: 03.088.402/0001-88

Br 392 Km 124 Lacerda (1º Distrito)

Canguçu/RS CEP 96600-000

Fone: (53) 999-565891 / (53) 3252 1879.

Email: lardeidososbomsamaritano@hotmail.com

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Atendimentos	Idosos	38	Janeiro de 2026	Dezembro de 2026

4. PLANO DE ALPICAÇÃO DE RECURSO (R\$1,00)

Material de consumo e insumos de Enfermagem.	R\$	60.000,00
Pagamento de pessoal e Encargos. (Enfermeiros e Tec. de Enfermagem).	R\$	493.509,21
Total	R\$	553.509,21

META	JANEIRO	MAIO	SETEMBRO
1	R\$ 184.503,07	R\$ 184.503,07	R\$ 184.503,07
		TOTAL	R\$ 553.509,21

6. VIGENCIA:

Prazo de vigência será de 12 mês, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a celebração de termo aditivo sem, contudo, modificar o seu objeto.

Início	Término
Janeiro: 2026	Dezembro: 2026

6.1 DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

Banco: Brasil	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento: Canguçu/RS
---------------	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Canguçu** para os efeitos e sob as penas da lei, que:

Inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recurso oriundos de doações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho

Canguçu ____/____/2025

Jorge Luis Gonçalves
Lar de Idosos Bom Samaritano

Assinado por 3 pessoas: BRUNO PERES FONSECA, ARION LUIZ BORGES BRAGA e JORGE LUIS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse



Lar de Idosos Bom Samaritano

CNPJ: 03.088.402/0001-88

Br 392 Km 124 Lacerda (1º Distrito)

Canguçu/RS CEP 96600-000

Fone: (53) 999-565891 / (53) 3252 1879.

Email: lardeidososbomsamaritano@hotmail.com

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Canguçu ____/____/2025

Arion Luis Borges Braga
Prefeito Municipal de Canguçu

Assinado por 3 pessoas: BRUNO PERES FONSECA, ARION LUIZ BORGES BRAGA e JORGE LUIS GONCALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

QR OCULTADO

Código para verificação:

CÓDIGO OCULTADO

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO PERES FONSECA (CPF [redacted]) em 05/01/2026 11:32:07 GMT-03:00

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF [redacted]) em 05/01/2026 14:26:09 GMT-03:00

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE LUIS GONCALVES (CPF [redacted]) em 12/01/2026 10:26:52 GMT-03:00

Papel: Assinante

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

CÓDIGO OCULTADO